

DECRETO MUNICIPAL Nº. 057 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

QUE DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público em geral nas repartições, gabinetes nas unidades administrativas e demais órgãos públicos municipais do município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **a partir de 01 de setembro do corrente ano será das 7: 00 às 11: 00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o **Decreto Municipal nº. 073 de 24 de novembro de 2014.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 27 de agosto de 2015.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

ADRIANA SILVA DE MORAES
Séc. Mun. de Administração